

PARECER Nº 279/2011 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0453/2008.

O projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Aurélio Nomura (PV), altera os artigos 1º e 2º da Lei 11.992, de 16 de janeiro de 1996 dispondo sobre dispensa da parada dos ônibus urbanos nos pontos normais de parada de embarque e desembarque de passageiros para desembarque de portadores de deficiência física, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, pretende-se ampliar o alcance da Lei autorizando também o embarque de portadores de deficiência física fora do ponto de parada obrigatória e pré-estabelecida, desde que respeitando o itinerário original da linha de ônibus.

Depreende-se da justificativa do autor que o objetivo do projeto é proporcionar melhor condição de vida aos portadores de deficiência física no uso do transporte coletivo público.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura.

Em face do exposto, e considerando que a iniciativa representa um ajuste na lei vigente, de forma que viabilizará um transporte público de passageiros mais humanizado para os portadores de necessidades especiais, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 11.05.2011.

Gilson Barreto - PSDB – Presidente

Jamil Murad - PC do B - Relator

Aurélio Nomura - PV

David Soares - PSC

Domingos Dissei - DEM

Wadih Mutran – PP